LEI Nº1.561, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dá denominação de "Avenida Vital Lima" ao Prolongamento da Av. Ambralino Leandro Barbosa, situada na Sede do Município de Carneirinho/MG.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **"Avenida Vital Lima"** o Prolongamento da Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, na sede do Município, que se inicia no cruzamento da mencionada avenida com a Rua Laura dos Santos Souza indo até a Rodovia BR-497.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e ALGAR TELECOM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de junho de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I